



Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2021.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ
DO VALE DO RIO PRETO.

Ref: Edital de Tomada de Preços Nº 096/2021.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., por seu representante legal abaixo assinado, vem,
através desta, requerer **ESCLARECIMENTOS** do quanto abaixo articulado:

Interessada e apta a participar da tomada de preços em referência, a White Martins, realizou a análise do objeto deste certame, visando apresentar sua proposta para a referida tomada de preços. Contudo, o edital não é claro em relação a capacidade dos cilindros de oxigênio que serão ofertados. Com isso, pedimos esclarecimentos se os cilindros para o condicionamento do gás serão de 10m³ ou 9,6m³?

Além do esclarecimento acima, se faz necessário que o edital seja corrigido em relação a unidade de medida do óxido nítrico por estar em "m³", sendo que a unidade de medida para esse produto é em "kg".

Nesse sentido, cumpre esclarecer que a clareza e precisão do edital é indispensável para assegurar a isonomia entre os licitantes (CF, arts. 3º, IV, e 5º, caput e inc. I; Lei 8.666/1993, art. 3º). É imprescindível a definição exata do edital, em todos os seus termos, a fim de que se estabeleça assim uma prévia e inequívoca base para aplicação de todos os critérios de habilitação e julgamento e assegura que as propostas venham a ser minimamente homogêneas e, portanto, passíveis de alguma comparação objetiva.



Isto posto, solicitamos esclarecimentos de V.Sas. no que tange ao acima exposto para que possamos elaborar a proposta de forma correta.

Diante do acima exposto, servimo-nos da presente para requerer a V.Sas., esclarecimentos sobre os pontos acima citados e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.


Priscila Silva Domingues Fonseca
056.977.657-03
20176845-4 DIC

Gerente de Negócios – Medicinal
(21) 99128-2355
priscila.fonseca@linde.com

P.M.S.J.V.R.
Proc N° 8006/21
Folha N° 03
